MURAL PMX
ENTRADA 09/11/10
SAÍDA 01/12/10

LEI Nº 1375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais), no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias de Administração e Finanças, Educação e Cultura, Obras Serviços Públicos e Trânsito, Turismo e Meio Ambiente, Assistência Social e Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00
Proj/Ativ	2003	Auxilio Transporte para Estudantes		
Elemento	33.90.18/0001	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$	20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
Elemento	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Elemento	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	15.000,00

LEI Nº 1375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	15.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2030	Ensino Fundamental		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	15.000,00
Proj/Ativ	2031	Cestas Básicas		
Elemento	33.90.46/0001	Auxílio Alimentação	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2032	Educação Infantil		
Elemento	31.90.13/0020	Obrigações Patronais	R$	80.000,00
Proj/Ativ	2035	FUNDEB		
Elemento	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	1020	MDE		
Elemento	44.90.51/0020	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2032	Educação Infantil		
Elemento	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Elemento	33.90.14/0020	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Elemento	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	20.000,00
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00
Proj/Ativ	2035	FUNDEB		
Elemento	33.90.30/0031	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	33.90.39/0031	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
Proj/Ativ	2036	Atividades Culturais		
Elemento	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	10.000,00
Elemento	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	4.000,00
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	45.000,00

LEI Nº 1375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	95.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	1008	Abertura de Ruas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Proj/Ativ	1009	Sistema de Esgoto Pluvial		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	13.942,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	164,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	61.048,52
Elemento	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	305,62
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	13.650,00
Proj/Ativ	2011	Manutenção da Iluminação e Vias Urbanas		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.880,00
Proj/Ativ	2012	Instalação de Iluminação Publica em Alamedas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2013	Manutenção da Malha Viária do Município		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.820,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Proj/Ativ	2048	Iluminação Pública		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	510,59
Elemento	33.90.39/1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.679,27
Proj/Ativ	2062	Calçamento e Drenagem de Ruas		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Proj/Ativ	2064	Depósito Final Resíduos Sólidos Classe 3		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**

LEI Nº 1375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.000,00
Proj/Ativ	2019	Locação de Banheiros Químicos e Água Servida na Praia		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ	1010	Implantação do CECOPA		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	35.000,00
Proj/Ativ	1011	Implantação de estrutura turística no Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Proj/Ativ	1012	Habilitação no Sistema Integrado de Gestão Ambiental		
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00
Proj/Ativ	2015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Proj/Ativ	2020	Promoção do Turismo		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	25.000,00
Elemento	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Elemento	33.90.14/0001	Diárias – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ	2025	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	33.90.32/0001	Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

LEI Nº 1375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.000,00
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	15.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ	1014	Georeferenciamento do Município		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ	1015	Regularização Fundiária		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ	1016	Elaboração Plano de Habitação PLHIS		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ	2028	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Elemento	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Novembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças